



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL

CONTRATO 022/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023

Aditamento ao Contrato de Fornecimento que fazem entre si de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI e a empresa DANILO JOSÉ FERREIRA DE CASTRO ME, na forma abaixo:

Pelo presente termo aditivo de acréscimo do valor contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI-MG**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.954.041/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede a Rua Penha, n.º 99, Vila Vassalo na cidade de Minduri -MG, Estado de Minas Gerais, CEP n.º 37.447-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. FERNANDO FERREIRA ROCHA** e a empresa Danilo José Ferreira de Castro ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.168.281/001-35, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n.º 311, bairro Centro, da cidade de Minduri-MG CEP 37.447-000, representada neste ato pela sua Curadora Provisória (conforme curatela em anexo ao contrato original) a Sra. Cláudia Silva Magalhães, inscrita no CPF sob o n.º 846.153.386-00 e RG M-3961903 órgão emissor SSP/MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, as quais se obrigam por si e por eventuais sucessores:

**Aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2024** as partes que resolvem de pleno e comum acordo aditar o **Contrato n.º 022/2023 datado em 09 de Março de 2023**, cuja a vigência do Contrato termina em **13 de Março de 2024**.

Pode-se inferir também que para o acréscimo contratual há de se levar em conta a vantagem para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem da administração, posto que o aditamento contratual evita realização de novo processo licitatório, que passa ater a seguinte redação:

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de 22.000 unidades de pães de sal francês 50g cada em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Minduri-MG.



## 2. DA DOTAÇÃO

DOTAÇÃO	RECURSO
2.03.02.12.361.0003.2.0016-339030	Municipal

## 3. DO VALOR:

Acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, sendo então o acréscimo sobre o valor do contrato a importância de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), aumentando em seu quantitativo 4.400 (quatro mil e quatrocentos) unidades de pães francês de 50g.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecendo em pleno vigor as cláusulas e condições do Contrato de Fornecimento n° 022/2023 datado em 09 de Março de 2023. Tudo conforme a Lei Federal n°8.666/93 com suas posteriores alterações e conforme dispõe no seu Art. 65, § 1º (O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

E para firmeza e validade de tudo o quanto aqui se estipulou, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas instrumentárias, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**FERNANDO FERREIRA ROCHA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

Minduri-MG, 19 de Janeiro de 2024

**DANILO JOSÉ FERREIRA DE CASTRO ME**  
CNPJ 07.168.281/0001-35  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

NOME: De Carvalho

CPF: 410.979.198-00

NOME: Karina da silva Felipe

CPF: 409022048-31